



EDITAL Nº 28/2026 – SINPETE/UFAL

ARENAS TEMÁTICAS

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS NAS ARENAS TEMÁTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CT&I

SINPETE 2026 | Semana de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação

Ciência Delas - Mulheres e Juventudes nas Ciências: inovação, empreendedorismo e futuros que se constroem

Versão retificada em 30/06/2026, com atualização do período de realização da SINPETE 2026 para 26 a 30 de outubro de 2026 e inclusão do Instituto Federal de Alagoas – Ifal como instituição correalizadora.

Esta versão retificada do Edital nº 28/2026 – SINPETE/Ufal incorpora: (i) a organização territorial das Arenas Temáticas de CT&I em Maceió, Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia; (ii) a descentralização da inscrição, seleção, montagem e realização das propostas entre os três locais; (iii) a responsabilidade da Ufal Campus do Sertão pela programação e operação local das arenas em Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia, em articulação com a Coordenação Geral da SINPETE 2026; (iv) a prorrogação das inscrições até 16 de agosto de 2026; e (v) a correção de inconsistências formais e operacionais identificadas no Anexo A e no cronograma.

A Universidade Federal de Alagoas – Ufal, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd e da Rede de Ciência e Inovação na Educação Básica, **em correalização com o Instituto Federal de Alagoas – Ifal**, torna pública a presente chamada para inscrição de propostas destinadas a compor as Arenas Temáticas de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I da SINPETE 2026, com programação em Maceió, no Campus A. C. Simões da Ufal, e nos municípios de Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia, no âmbito da Ufal Campus do Sertão.

As Arenas Temáticas de CT&I constituem espaços de aproximação entre a universidade, a Educação Básica e a sociedade, destinados à socialização de conhecimentos, práticas, tecnologias, pesquisas, processos formativos, experiências acadêmicas, projetos de extensão, iniciativas estudantis e soluções inovadoras desenvolvidas no âmbito da Ufal e de instituições parceiras.

Na SINPETE 2026, as arenas serão organizadas como ambientes de difusão científica, mediação educativa, inovação, empreendedorismo científico, sustentabilidade, inclusão, interação com escolas e valorização das diferentes áreas do conhecimento, contribuindo para que estudantes da Educação Básica conheçam, experimentem e dialoguem com a produção científica, tecnológica, cultural e social da universidade.

As arenas realizadas em Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia serão coordenadas pela Ufal Campus do Sertão, em articulação com a Coordenação Geral da SINPETE 2026 e instituições parceiras, como estratégia de interiorização da popularização da ciência, valorização das capacidades científicas dos territórios e ampliação do acesso das escolas e comunidades do interior às experiências de CT&I.

1 DO EVENTO

1.1 A Semana de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica – SINPETE 2026 é um evento gratuito, de abrangência nacional, promovido pela Universidade Federal de Alagoas – Ufal, **em correalização com o Instituto Federal de Alagoas – Ifal**, voltado à promoção da cultura científica, da inovação, do empreendedorismo científico, da sustentabilidade, da inclusão, da equidade e da difusão do conhecimento na Educação Básica.

1.2 A SINPETE 2026 será realizada no período de 26 a 30 de outubro de 2026, com programação em Maceió, no Campus A. C. Simões da Ufal, e nos municípios de Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia, no âmbito da Ufal Campus do Sertão, podendo contemplar atividades em espaços parceiros, laboratórios, ambientes de inovação, auditórios, salas, stands, arenas temáticas e áreas externas, conforme a programação oficial de cada local.

1.2.1 A programação de Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia será coordenada pela Ufal Campus do Sertão, em articulação com a Coordenação Geral da SINPETE 2026, assegurando unidade institucional, coerência pedagógica, segurança e adequação às condições de cada território.

1.2.2 A realização territorializada das Arenas Temáticas constitui estratégia de interiorização da popularização da ciência, destinada a fortalecer a relação entre universidade, escolas, instituições parceiras e comunidades do interior.

1.3 O tema “**Ciência Delas - Mulheres e Juventudes nas Ciências: inovação, empreendedorismo e futuros que se constroem**” orienta a edição de 2026, destacando a participação de meninas, jovens, mulheres, professoras, pesquisadoras, estudantes e lideranças femininas na produção científica, tecnológica, educacional, social e empreendedora.

1.4 A SINPETE 2026 contempla diferentes frentes de participação e difusão científica, entre elas: Prêmio InovaEDU; Comunicações Orais; Pôsteres; Circuito Ciência na UFAL – Visitação Guiada; Arenas Temáticas de CT&I; exposições; mostras; oficinas; painéis; mentorias; atividades culturais; ações de popularização da ciência; experiências interativas; e iniciativas voltadas à inovação, ao empreendedorismo científico e à aproximação entre Educação Básica, universidade e sociedade.

2 DO OBJETO DA CHAMADA

2.1 Esta chamada tem por objeto selecionar e organizar propostas para compor as Arenas Temáticas de CT&I da SINPETE 2026, por meio de stands, mostras, exposições, oficinas, demonstrações, experiências interativas, visitas orientadas, atividades de divulgação científica, protótipos, recursos tecnológicos, tecnologias sociais, jogos, práticas experimentais e ações científicas, pedagógicas, culturais ou inovadoras.

2.2 Poderão ser inscritas propostas vinculadas a:

- a) cursos de graduação e pós-graduação;
- b) unidades acadêmicas;
- c) laboratórios;
- d) grupos de pesquisa;
- e) programas e projetos de extensão;
- f) projetos de ensino, pesquisa e inovação;

g) ações de graduação, iniciação científica, iniciação à docência, residência pedagógica, PET, PIBID, empresas juniores e ligas acadêmicas;

h) núcleos, centros, museus, observatórios, coletivos e programas institucionais;

i) instituições parceiras da Ufal e da SINPETE;

j) experiências interinstitucionais que dialoguem com Educação Básica, ciência, tecnologia, inovação, sustentabilidade, cultura, saúde, território ou empreendedorismo científico.

2.3 A submissão de proposta não garante automaticamente a participação, ficando sua inclusão condicionada à análise da Comissão Organizadora, à aderência ao escopo do evento, à disponibilidade de espaços, à segurança da atividade, à capacidade operacional e à adequação à programação geral da SINPETE 2026.

2.4 As propostas poderão ser vinculadas à programação de Maceió, Santana do Ipanema ou Delmiro Gouveia. A indicação territorial será realizada no ato da inscrição e considerada pela Comissão Organizadora na composição das arenas, observadas a origem da equipe, a disponibilidade de espaços, a natureza da atividade, a infraestrutura necessária e a capacidade operacional de cada local.

2.5 As propostas aprovadas serão executadas no local indicado na programação final. Excepcionalmente, poderá ser proposto remanejamento para outro município, mediante comunicação prévia e concordância do(a) responsável institucional.

3 DAS ARENAS TEMÁTICAS DE CT&I

3.1 As Arenas Temáticas de CT&I serão organizadas como espaços de comunicação pública da ciência, exposição, experimentação, interação e diálogo entre universidade, escolas, redes de ensino, estudantes, professores, pesquisadores, instituições parceiras e público visitante.

3.2 As arenas têm como finalidade:

a) dar visibilidade à produção acadêmica, científica, tecnológica, extensionista, cultural e inovadora da Ufal e de instituições parceiras;

b) aproximar estudantes da Educação Básica de diferentes áreas do conhecimento;

c) estimular vocações científicas, tecnológicas, educacionais, culturais e empreendedoras;

d) promover experiências interativas e acessíveis de ciência, tecnologia e inovação;

e) contribuir para a popularização da ciência e a difusão do conhecimento;

f) favorecer a integração entre ensino, pesquisa, extensão, inovação e sociedade;

g) estimular a participação de mulheres, juventudes e grupos historicamente sub-representados nas ciências;

h) fortalecer a cultura da inovação, do empreendedorismo científico e da resolução de problemas reais.

3.3 As propostas deverão indicar, no ato da inscrição, a grande área do conhecimento predominante, conforme classificação CAPES/CNPq, bem como a arena temática sugerida para sua participação no SINPETE 2026. A indicação da grande área terá finalidade de organização, sistematização e equilíbrio da programação, não limitando a natureza interdisciplinar das propostas.

3.4 Para fins de organização pedagógica, comunicacional e operacional do evento, as propostas poderão ser distribuídas, entre outras, nas seguintes Arenas Temáticas de CT&I:

- a) Arena Ciências Biológicas, Saúde e Vida;
- b) Arena Ciências Exatas, Matemática e Computação;
- c) Arena Química, Biotecnologia e Materiais;
- d) Arena Física, Astronomia e Ciências do Universo;
- e) Arena Engenharias, Tecnologias e Infraestruturas;
- f) Arena Ciências Agrárias, Alimentação e Sustentabilidade;
- g) Arena Educação, Formação Docente e Práticas Inovadoras;
- h) Arena Humanidades, Artes, Cultura e Sociedade;
- i) Arena Geografia, Territórios, Biomas e Meio Ambiente;
- j) Arena Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual e Empreendedorismo Científico;
- k) Arena Kids - Ciência, Brincar e Descoberta;
- l) outras arenas ou eixos temáticos definidos pela Comissão Organizadora, conforme as propostas recebidas e a programação final.

3.5 A Comissão Organizadora poderá agrupar propostas por afinidade temática, área do conhecimento, público-alvo, demanda de espaço, formato de atividade ou necessidade operacional.

3.6 As Arenas Temáticas poderão ser organizadas nos três locais de realização, com composição própria, de acordo com as propostas aprovadas, os espaços disponíveis e as vocações científicas, tecnológicas, culturais e territoriais de Maceió, Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia.

3.7 As arenas do Sertão deverão valorizar, sempre que possível, projetos, laboratórios, grupos, cursos, saberes, tecnologias sociais, desafios e soluções vinculados aos territórios sertanejos, sem prejuízo da unidade temática e institucional da SINPETE 2026.

4 DA ARTICULAÇÃO COM INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO

4.1 As Arenas Temáticas de CT&I integram a estratégia da SINPETE 2026 de promover a cultura científica, a inovação e o empreendedorismo científico na Educação Básica.

4.2 Para fins desta chamada, compreende-se empreendedorismo científico como a capacidade de mobilizar conhecimentos, métodos, tecnologias, práticas, saberes e experiências para compreender problemas, propor soluções, comunicar ideias, desenvolver protótipos, gerar impacto social e transformar realidades educacionais, culturais, ambientais, tecnológicas ou territoriais.

4.3 Serão valorizadas propostas que apresentem, quando aplicável:

- a) caráter interativo, experimental, demonstrativo ou imersivo;
- b) linguagem acessível ao público da Educação Básica;

- c) relação com problemas reais, inovação social, sustentabilidade ou desenvolvimento territorial;
- d) participação de estudantes de graduação, pós-graduação, professores, técnicos, pesquisadores e extensionistas;
- e) protagonismo de mulheres, juventudes e grupos diversos nas ciências;
- f) conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
- g) potencial de despertar vocações científicas, tecnológicas, educacionais e empreendedoras;
- h) relação com pesquisa, extensão, graduação, inovação, tecnologias sociais, propriedade intelectual ou transferência de conhecimento;
- i) possibilidade de interação com escolas visitantes no Circuito Ciência na Ufal.

5 DO PÚBLICO PROPONENTE

5.1. Poderão submeter propostas:

- a) docentes da Ufal;
- b) servidores(as) técnico-administrativos(as) da Ufal e do Ifal;
- c) estudantes do Ensino Médio Técnico, de graduação ou pós-graduação da Ufal e do Ifal, desde que vinculados(as) a docente, servidor(a), laboratório, grupo, programa ou unidade responsável;
- d) coordenadores(as) de projetos de pesquisa, extensão, ensino, inovação ou cultura vinculados à Ufal, ao Ifal ou a instituições parceiras autorizadas;
- e) grupos de pesquisa, laboratórios, museus, observatórios, programas institucionais, empresas juniores, ligas acadêmicas, coletivos estudantis e centros acadêmicos da Ufal, do Ifal ou de instituições parceiras;
- f) unidades acadêmicas, cursos, colegiados, núcleos e setores institucionais da Ufal e do Ifal;
- g) instituições parceiras convidadas ou autorizadas pela Comissão Organizadora.

5.2 Cada proposta deverá indicar um(a) responsável institucional, que responderá pela inscrição, organização da equipe, montagem, funcionamento, segurança e desmontagem da atividade.

5.3 Propostas submetidas por estudantes deverão indicar obrigatoriamente um(a) servidor(a) responsável ou orientador(a) vinculado(a) à instituição de origem.

5.4 As propostas destinadas a Santana do Ipanema ou Delmiro Gouveia poderão ser submetidas por unidades, cursos, laboratórios, grupos, projetos, servidores(as) e estudantes da Ufal Campus do Sertão, bem como por instituições parceiras autorizadas, observadas as mesmas condições de responsabilidade institucional estabelecidas nesta chamada.

6 DOS FORMATOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 As propostas poderão ser submetidas em um ou mais dos seguintes formatos:

- a) Estande expositivo: apresentação de projetos, materiais, banners, objetos, protótipos, publicações, recursos ou experiências vinculadas à área de conhecimento;
- b) Mostra interativa: atividade com demonstrações, experimentos, jogos, recursos digitais, simulações ou participação ativa do público;
- c) Oficina curta: atividade prática com duração definida, voltada a pequenos grupos;
- d) Experiência demonstrativa: apresentação de equipamento, técnica, processo, protótipo, tecnologia, fenômeno científico ou prática pedagógica;
- e) Exposição temática: mostra visual, cultural, científica, tecnológica, histórica, artística ou documental;
- f) Visita orientada a laboratório, museu, núcleo ou espaço institucional: atividade com roteiro, horários e capacidade previamente definidos;
- g) Roda de conversa, minipalestra ou painel curto: atividade formativa vinculada à arena temática;
- h) Atividade artístico-científica: apresentação, vivência ou intervenção que utilize linguagens artísticas e culturais como estratégia de mediação, divulgação ou popularização da ciência, tecnologia e inovação.
- i) Atividade para crianças: proposta adaptada à Educação Infantil ou aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com linguagem adequada e cuidados específicos.

6.2 A Comissão Organizadora poderá sugerir alteração de formato, agrupamento de propostas ou adequação da atividade ao espaço disponível.

7 DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas deverão:

- a) estar alinhadas ao escopo da SINPETE 2026 e aos objetivos das Arenas Temáticas de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I;
- b) apresentar relação com ciência, tecnologia, inovação, educação, cultura científica, sustentabilidade, saúde, território, inclusão, empreendedorismo científico ou áreas correlatas;
- c) dialogar, sempre que possível, com o tema da SINPETE 2026: “Mulheres e Juventudes nas Ciências: inovação, empreendedorismo e futuros que se constroem”, valorizando a participação de meninas, jovens, mulheres, professoras, pesquisadoras, estudantes e grupos historicamente sub-representados nas ciências;
- d) prever linguagem acessível, clara e adequada ao público da Educação Básica, considerando diferentes faixas etárias, etapas e modalidades de ensino;
- e) indicar o público-alvo preferencial da atividade;
- f) explicitar o formato da atividade, a forma de interação com o público e as estratégias de mediação científica, pedagógica, cultural ou tecnológica;
- g) indicar a equipe responsável pela execução, incluindo o(a) responsável institucional pela proposta;

h) informar, de forma compatível com o local pretendido, as necessidades de espaço, mobiliário, energia, equipamentos, internet, materiais, montagem, desmontagem e apoio logístico.

i) explicitar riscos, cuidados de segurança, restrições de participação, demandas de acessibilidade e normas de biossegurança, quando houver;

j) comprometer-se com a montagem, a permanência, o funcionamento e a desmontagem da atividade no município, nos dias e nos horários definidos pela Comissão Organizadora.

k) respeitar as normas institucionais, de segurança, biossegurança, acessibilidade, ética, convivência e uso dos espaços da Ufal e/ou dos espaços parceiros.

7.2 Atividades que envolvam materiais químicos, biológicos ou perfurocortantes, equipamentos elétricos, alimentos, plantas, animais, coleta de dados, atendimento ao público, uso de imagem e voz ou interação com crianças deverão indicar os cuidados necessários e observar as normas aplicáveis.

7.3 A Comissão Organizadora poderá indeferir, solicitar ajustes ou condicionar a aprovação de propostas que apresentem riscos, ausência de responsável técnico, inadequação ao público-alvo, demanda operacional incompatível ou falta de informações essenciais.

7.4 A equipe deverá verificar previamente a viabilidade de transportar materiais, equipamentos, protótipos, substâncias e demais recursos até o local de realização confirmado, não cabendo à organização custeio automático de deslocamento ou transporte de carga.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico da SINPETE 2026, disponível em <https://sinpete.app.br>, conforme orientações publicadas.

8.2 No ato da inscrição, deverão ser informados:

a) título da proposta;

b) arena temática ou área de conhecimento sugerida;

c) grande área do conhecimento predominante, conforme classificação CAPES/CNPq;

d) formato de participação;

e) resumo da atividade;

f) objetivo da proposta;

g) descrição da interação com o público;

h) público-alvo preferencial;

i) equipe responsável e instituição/unidade de vínculo;

j) nome e contato do(a) responsável institucional;

k) dias e turnos de disponibilidade;

l) estimativa de duração da atividade, quando aplicável;

m) quantidade máxima de participantes por sessão, quando aplicável;

- n) necessidades de espaço, mobiliário, energia, internet, equipamentos e materiais;
- o) demandas de acessibilidade;
- p) cuidados de segurança, biossegurança ou restrições;
- q) relação com o tema da SINPETE 2026;
- r) relação com inovação, empreendedorismo científico, ODS ou difusão do conhecimento;
- s) ciência quanto ao uso institucional das informações da proposta na programação oficial, nos materiais de divulgação e nos registros institucionais do evento, observadas as normas aplicáveis de imagem, voz e proteção de dados;
- t) local pretendido para realização da proposta: Maceió, Santana do Ipanema ou Delmiro Gouveia;
- u) segunda opção de local, quando houver disponibilidade da equipe para remanejamento;
- v) capacidade da equipe para transporte, montagem e desmontagem dos materiais no local indicado;
- w) ciência de que o local somente será confirmado na programação final e de que eventual mudança de município dependerá de comunicação prévia e concordância do(a) responsável institucional.

8.3 Poderão ser solicitados documentos complementares, imagens, roteiro da atividade, termo de responsabilidade, declaração da unidade, autorização de laboratório ou informações adicionais.

8.4 É de responsabilidade do(a) proponente acompanhar, no sistema de inscrição e nos canais oficiais do SINPETE 2026, as informações referentes à submissão, eventuais solicitações de complementação, resultado da análise, ajustes necessários e orientações para participação nas Arenas Temáticas de CT&I.

8.5 A inscrição somente será considerada concluída após o envio completo das informações solicitadas no sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido nesta chamada.

9 DA SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora da SINPETE 2026 ou por equipe designada para esse fim.

9.2. A análise observará:

- a) aderência ao escopo da SINPETE 2026;
- b) adequação ao tema anual;
- c) clareza da proposta;
- d) potencial de interação com estudantes da Educação Básica;
- e) relevância científica, tecnológica, educacional, cultural, social ou ambiental;
- f) caráter inovador, experimental, demonstrativo ou formativo;
- g) viabilidade operacional;
- h) segurança da atividade;

- i) necessidades de espaço e equipamentos;
- j) contribuição para a diversidade de áreas do conhecimento;
- k) potencial de difusão científica e aproximação universidade-escola;
- l) compromisso com acessibilidade, inclusão e comunicação clara;

m) adequação da proposta ao local pretendido, considerando infraestrutura disponível, logística, segurança, capacidade de montagem e compatibilidade com os fluxos de público.

9.3 A Comissão Organizadora poderá:

- a) aprovar integralmente a proposta;
- b) aprovar a proposta com ajustes;
- c) solicitar informações complementares ou documentação adicional;
- d) solicitar adequações de formato, linguagem, metodologia, acessibilidade, infraestrutura, segurança ou biossegurança;
- e) sugerir alteração de formato, arena temática, horário, espaço ou modalidade de participação;
- f) remanejar a proposta para outra arena, formato, espaço ou horário dentro do mesmo local; a mudança para outro município dependerá de comunicação prévia e concordância do(a) responsável institucional.
- g) agrupar propostas com temas semelhantes ou complementares, considerando afinidade temática, área de conhecimento, público-alvo, formato de atividade ou necessidade operacional;
- h) condicionar a aprovação da proposta ao atendimento das adequações solicitadas;
- i) indeferir proposta incompatível com o escopo da SINPETE 2026, com as normas institucionais, com a segurança do público, com a acessibilidade, com a viabilidade operacional ou com a capacidade física e técnica do evento.

9.4 A aprovação da proposta não implica concessão de recursos financeiros, pagamento de equipe, transporte, alimentação, hospedagem, compra de materiais ou garantia de infraestrutura específica além daquela previamente informada e confirmada pela organização.

9.5 A análise das propostas observará os critérios previstos nesta chamada e o barema constante no Anexo C, considerando aderência, relevância, interação com a Educação Básica, inovação, viabilidade, segurança, acessibilidade e disponibilidade de espaços.

9.6 A análise das propostas será realizada com critérios comuns nos três locais. A indicação territorial não constituirá pontuação adicional nem reduzirá a exigência de qualidade, segurança, acessibilidade e viabilidade previstas nesta chamada e no Anexo C.

9.7 As propostas destinadas a Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia terão sua viabilidade local analisada com participação da equipe designada pela Ufal Campus do Sertão.

10 DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

10.1 Caso o número de propostas exceda a capacidade dos espaços disponíveis, serão priorizadas propostas que:

- a) apresentem maior aderência ao tema “Mulheres e Juventudes nas Ciências: inovação, empreendedorismo e futuros que se constroem”;
- b) valorizem a participação de mulheres, juventudes, pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e outros grupos historicamente sub-representados nas ciências;
- c) sejam interativas, acessíveis e adequadas ao público da Educação Básica;
- d) apresentem potencial de popularização da ciência, difusão do conhecimento e aproximação entre universidade, escola e sociedade;
- e) dialoguem com inovação, empreendedorismo científico, tecnologias sociais, propriedade intelectual, sustentabilidade ou Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
- f) articulem ensino, pesquisa, extensão, inovação e sociedade;
- g) envolvam estudantes de graduação, pós-graduação ou estudantes da Educação Básica;
- h) contemplem diferentes áreas do conhecimento, contribuindo para a diversidade temática das arenas e evitando concentração excessiva em uma única área;
- i) apresentem viabilidade de execução com segurança, autonomia, clareza operacional e adequação às condições de espaço, tempo e infraestrutura disponíveis.
- j) contribuam para a interiorização da popularização da ciência e para a valorização de problemas, saberes, instituições, projetos e soluções vinculados aos territórios atendidos.

10.2 Havendo excesso de demanda em determinado local, a priorização observará o barema, a diversidade temática, o equilíbrio entre instituições e áreas do conhecimento, a capacidade física e a viabilidade operacional do respectivo município.

11 DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

11.1 São responsabilidades dos proponentes e das equipes executoras:

- a) prestar informações verdadeiras, completas e atualizadas no formulário de inscrição e nos documentos complementares, quando solicitados;
- b) comunicar previamente à organização qualquer alteração, impedimento, substituição de integrante da equipe ou desistência da proposta;
- c) providenciar os materiais, equipamentos e recursos específicos necessários à realização da atividade, salvo quando houver previsão expressa de fornecimento pela organização;
- d) responsabilizar-se pela montagem, manutenção, guarda e desmontagem dos materiais utilizados na atividade;
- e) cumprir os dias, horários, locais e condições de funcionamento confirmados para Maceió, Santana do Ipanema ou Delmiro Gouveia.
- f) garantir a presença de equipe responsável durante todo o período de funcionamento da atividade;
- g) orientar os participantes e visitantes de forma clara, segura, acessível e adequada à faixa etária e ao perfil do público atendido;
- h) informar previamente riscos, restrições de participação, demandas de apoio, necessidades específicas, cuidados de segurança, biossegurança ou acessibilidade;

i) respeitar as normas institucionais, de segurança, biossegurança, acessibilidade, ética, convivência institucional e uso dos espaços;

j) zelar pelos equipamentos, materiais, estandes, salas, laboratórios, áreas externas e demais espaços utilizados;

k) estar ciente de que o título, o resumo, os nomes dos responsáveis e as informações institucionais da atividade poderão ser divulgados na programação oficial e nos materiais institucionais da SINPETE 2026.

l) responsabilizar-se pelo deslocamento da equipe e pelo transporte dos materiais até o local de realização confirmado, salvo apoio institucional formalmente pactuado.

m) conferir, antes do deslocamento, o município, a unidade, o endereço, o ponto de acesso, os horários de montagem e desmontagem e os contatos da equipe local.

11.2 A equipe executora deverá permanecer no espaço durante o funcionamento da atividade, não cabendo à organização da SINPETE substituir integralmente a equipe responsável pela proposta.

11.3 Quando houver atuação de monitores(as) da SINPETE, estes(as) apoiarão a organização, fluxo e mediação com o público, sem substituir os responsáveis técnicos ou acadêmicos pela atividade.

12 DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SINPETE

12.1 Compete à organização da SINPETE 2026:

a) analisar e organizar as propostas recebidas;

b) definir a composição das arenas temáticas;

c) informar dias, turnos, locais e condições de funcionamento;

d) disponibilizar, conforme possibilidade, espaço físico, estande, mesa, cadeira, sinalização básica ou apoio de monitoria;

e) organizar a programação oficial;

f) articular o fluxo de visitantes e escolas;

g) divulgar as atividades aprovadas nos canais oficiais;

h) orientar as equipes sobre normas de funcionamento, montagem, desmontagem e circulação;

i) realizar ajustes necessários em razão de segurança, acessibilidade, programação ou capacidade operacional.

j) organizar a distribuição territorial das propostas entre Maceió, Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia, observando a opção indicada, a origem da equipe, a infraestrutura, a capacidade dos espaços e a composição das arenas.

k) informar, para cada proposta aprovada, o município, a unidade ou espaço, as datas, os turnos, as condições de montagem, funcionamento e desmontagem e o contato da equipe local.

12.3 Compete à Ufal Campus do Sertão organizar a programação e a operação local das Arenas Temáticas em Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia, incluindo articulação dos

espaços, análise de viabilidade, montagem, acolhimento das equipes, segurança dos fluxos, monitoria, acompanhamento do funcionamento e desmontagem.

12.2 A organização não se responsabiliza por materiais específicos, equipamentos próprios, transporte, hospedagem, alimentação ou despesas da equipe executora, salvo quando houver previsão expressa, pactuação prévia ou confirmação formal pela Comissão Organizadora.

13 DA ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CUIDADO COM O PÚBLICO

13.1 As propostas deverão considerar, sempre que possível, estratégias de acessibilidade comunicacional, física, pedagógica e atitudinal.

13.2 As equipes deverão utilizar linguagem clara, respeitosa e adequada à faixa etária dos visitantes, especialmente nos atendimentos a crianças, adolescentes, jovens e estudantes da Educação Básica.

13.3 Atividades com risco potencial deverão indicar, no ato da inscrição, os cuidados necessários, equipamentos de proteção, restrições de manuseio, faixa etária recomendada, necessidade de supervisão e responsáveis técnicos.

13.4 A Comissão Organizadora poderá impedir, interromper ou suspender atividade que apresente risco não informado, conduta inadequada, descumprimento das orientações, ausência de responsável ou incompatibilidade com o espaço, especialmente quando houver risco à segurança, à acessibilidade, ao patrimônio institucional ou ao público participante.

14 DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

14.1 As atividades aprovadas para as Arenas Temáticas de CT&I deverão ter sua presença e funcionamento registrados por data e turno, conforme orientação da Comissão Organizadora.

14.2 O controle poderá ocorrer por lista física, formulário eletrônico, QR Code, sistema de credenciamento ou outro instrumento definido pela organização.

14.3 O registro deverá identificar o(a) expositor(a), a proposta, a arena temática, o município de realização, a data, o turno e, quando aplicável, os horários de entrada e saída.

14.4 A frequência somente será considerada válida quando conferida e validada por monitor(a), ponto focal da arena ou membro da Comissão Organizadora.

14.5 A atividade poderá ter seu funcionamento validado por turno, mediante registro da presença da equipe, funcionamento do estande, sala, oficina ou espaço equivalente, bem como de eventuais ocorrências.

14.6 Em caso de substituição de integrante da equipe, a alteração deverá ser comunicada à organização e registrada em instrumento próprio.

15 DA CERTIFICAÇÃO

15.1 As equipes responsáveis por propostas aprovadas e efetivamente realizadas poderão receber certificado de participação como expositor(a), oficinheiro(a), mediador(a), responsável por mostra, responsável por experiência interativa ou modalidade equivalente, conforme a natureza da atividade.

15.2 A certificação estará condicionada:

a) à aprovação da proposta;

b) à realização efetiva da atividade;

c) ao cumprimento dos dias, horários e local de realização confirmados na programação oficial.

d) ao registro e validação da presença, conforme previsto na seção 14;

e) ao preenchimento do registro final simplificado, quando solicitado pela Comissão Organizadora;

f) ao cumprimento das normas desta chamada.

15.3 A simples inscrição, aprovação da proposta ou indicação nominal na equipe executora não assegura certificação.

15.4 A Comissão Organizadora poderá definir limite de certificados por proposta, considerando responsáveis, equipe executora e colaboradores(as) efetivamente participantes.

15.5 Para fins de certificação, memória institucional, avaliação do evento e eventual prestação de contas, as equipes responsáveis pelas propostas aprovadas deverão preencher, após a realização da atividade, registro final simplificado em formulário próprio.

15.6 O registro final simplificado deverá indicar o município e o espaço em que a atividade foi realizada, permitindo a consolidação de dados dos três locais.

16 DO USO DE IMAGEM, VOZ E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

16.1 As atividades das Arenas Temáticas de CT&I poderão ser fotografadas, filmadas e registradas para fins de divulgação científica, memória institucional, relatórios, prestação de contas, comunicação pública e materiais institucionais do SINPETE 2026, observadas as normas aplicáveis.

16.2 Ao submeter a proposta, os(as) proponentes declaram ciência de que o título, o resumo, os nomes dos responsáveis, a unidade/instituição de vínculo e as informações gerais da atividade poderão ser utilizados na programação oficial e nos materiais institucionais do evento.

16.3 O uso de imagem, voz ou dados pessoais de crianças, adolescentes, estudantes, visitantes, pacientes, usuários, comunidades ou quaisquer participantes identificáveis deverá observar as autorizações específicas e as normas aplicáveis.

16.4 As equipes responsáveis por atividades que envolvam registro próprio de imagem, voz, depoimentos, entrevistas, coleta de dados ou exposição de participantes identificáveis deverão providenciar, quando necessário, as autorizações correspondentes.

17 DO CRONOGRAMA

A prorrogação das inscrições até domingo, 16/08/2026, favorece a conclusão das propostas durante o fim de semana. O fluxo foi reorganizado para assegurar análise, complementações, distribuição territorial, confirmação técnica, montagem e realização nos três locais.

As inscrições e o acompanhamento das etapas da chamada serão realizados pelo sistema eletrônico da SINPETE 2026, disponível em <https://sinpete.app.br>, observados os prazos definidos neste cronograma.

Etapa	Período/Data
Publicação da chamada	25 de maio de 2026
Período de submissão das propostas	27/05 a 16/08/2026
Triagem e análise das propostas	17 a 31/08/2026
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	03/09/2026
Período para ajustes e complementações	04 a 11/09/2026
Definição preliminar das arenas e dos locais	16/09/2026
Reuniões de alinhamento com responsáveis	21 a 25/09/2026
Confirmação de infraestrutura, riscos e fichas técnicas	28/09 a 02/10/2026
Divulgação da programação final das arenas por local	05/10/2026
Orientações finais de montagem e operação	06 a 09/10/2026
Montagem das Arenas - Maceió	23 a 25/10/2026
Realização das Arenas - Maceió	26 a 30/10/2026
Montagem das Arenas - Santana do Ipanema	27/10/2026
Realização das Arenas - Santana do Ipanema	29 e 30/10/2026
Montagem das Arenas - Delmiro Gouveia	27/10/2026
Realização das Arenas - Delmiro Gouveia	29 e 30/10/2026
Validação de participação e certificação	Até 30/11/2026

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A submissão de proposta implica a aceitação integral das normas desta chamada.

18.2 A Comissão Organizadora poderá realizar alterações em datas, espaços, horários, composição das arenas, formato das atividades e condições de funcionamento em Maceió, Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia, conforme necessidade institucional, segurança, acessibilidade, disponibilidade de infraestrutura e programação oficial.

18.3 Propostas aprovadas que não confirmarem participação, não comparecerem às reuniões de alinhamento ou não apresentarem informações essenciais poderão ser remanejadas ou excluídas da programação.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do SINPETE 2026.

18.5 Informações adicionais poderão ser obtidas no site oficial da SINPETE 2026 (<https://evento.ufal.br/sinpete-2026>), pelo Instagram @sinpeteoficial e pelo e-mail: sinpeteufal@prograd.ufal.br.

18.6 Para as atividades realizadas em Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia, as comunicações operacionais poderão ser realizadas pela equipe da Ufal Campus do Sertão, sem prejuízo da divulgação pelos canais oficiais da SINPETE 2026.

Maceió/AL, 25 de maio de 2026.
Pró-Reitoria de Graduação - Prograd
Universidade Federal de Alagoas
Instituto Federal de Alagoas

Coordenação da SINPETE 2026

ANEXO A – MODELO DE PROPOSTA PARA ARENAS TEMÁTICAS DE CT&I

Este modelo orienta as informações a serem preenchidas no sistema eletrônico do SINPETE 2026, disponível em <https://sinpete.app.br>. O envio da proposta deverá ocorrer exclusivamente pelo sistema, dentro do prazo estabelecido no edital.

1. Identificação da proposta

local pretendido para realização - Maceió, Santana do Ipanema ou Delmiro Gouveia;
segunda opção de local;

unidade ou espaço preferencial, quando aplicável;

capacidade de deslocamento da equipe e dos materiais.

Título da atividade:

Arena temática sugerida:

Grande área do conhecimento predominante, conforme classificação CAPES/CNPq:

- ☐ Ciências Exatas e da Terra
- ☐ Ciências Biológicas
- ☐ Engenharias
- ☐ Ciências da Saúde
- ☐ Ciências Agrárias
- ☐ Ciências Sociais Aplicadas
- ☐ Ciências Humanas
- ☐ Linguística, Letras e Artes
- ☐ Interdisciplinar/Multidisciplinar

Formato de participação:

- ☐ Estande expositivo
- ☐ Mostra interativa
- ☐ Oficina curta
- ☐ Experiência demonstrativa
- ☐ Exposição temática
- ☐ Visita orientada
- ☐ Roda de conversa / minipalestra / painel curto
- ☐ Atividade artístico-científica
- ☐ Atividade para crianças
- ☐ Outro: _____

Unidade/curso/laboratório/grupo/projeto responsável:

Instituição:

Responsável institucional:

E-mail:

Telefone:

2. Resumo da atividade

Apresentar breve descrição da proposta, indicando o que será realizado, qual conhecimento será socializado e qual experiência será oferecida ao público.

3. Objetivo

Indicar o objetivo principal da atividade.

4. Público-alvo preferencial

- ☐ Educação Infantil
- ☐ Ensino Fundamental – Anos Iniciais
- ☐ Ensino Fundamental – Anos Finais
- ☐ Ensino Médio
- ☐ Ensino Médio Técnico
- ☐ EJA
- ☐ Professores(as)
- ☐ Público geral
- ☐ Outro: _____

5. Descrição da interação com o público

Explicar como os visitantes irão interagir com a atividade: observação, experimentação, jogo, oficina, demonstração, conversa, uso de tecnologia, visita ao laboratório, manipulação de materiais etc.

6. Relação com ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo científico

Descrever como a proposta contribui para a difusão científica, a inovação, a resolução de problemas reais, o empreendedorismo científico, a sustentabilidade, a tecnologia social ou a aproximação entre universidade e Educação Básica.

7. Relação com o tema da SINPETE 2026

Explicar como a atividade dialoga com o tema “Mulheres e Juventudes nas Ciências: inovação, empreendedorismo e futuros que se constroem”.

8. Dias e turnos de disponibilidade

Indicar disponibilidade:

Data	Manhã	Tarde	Noite
26/10/2026			
27/10/2026			
20/10/2026			
29/10/2026			
30/10/2026			

9. Necessidades de infraestrutura

Indicar necessidades:

- ☐ Estande
- ☐ Mesa
- ☐ Cadeiras
- ☐ Energia elétrica
- ☐ Internet
- ☐ Projetor
- ☐ Tela
- ☐ Caixa de som
- ☐ Ponto de água
- ☐ Espaço aberto
- ☐ Sala climatizada
- ☐ Laboratório
- ☐ Outro: _____

Detalhamento:

10. Materiais utilizados

Listar materiais, equipamentos, substâncias, objetos, dispositivos, protótipos, impressos, recursos digitais ou outros itens que serão utilizados.

11. Segurança, biossegurança e restrições

Informar riscos, cuidados, necessidade de EPI, restrição etária, restrição de manuseio, presença de substâncias, alimentos, equipamentos elétricos, materiais biológicos, perfurocortantes ou outros elementos que exijam atenção.

12. Equipe executora

Nome	Função	Vínculo institucional	E-mail
------	--------	-----------------------	--------

13. Acessibilidade

Indicar estratégias ou necessidades de acessibilidade para atendimento ao público.

14. Observações adicionais

Espaço para informações complementares.

ANEXO B – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO(A) PROPONENTE

Eu, _____, na condição de responsável institucional pela proposta intitulada:

“ _____ ”

submetida à Chamada Pública para Inscrição de Projetos, Mostras, Exposições e Experiências Interativas nas Arenas Temáticas de CT&I da SINPETE 2026, declaro estar ciente das normas estabelecidas nesta chamada e assumo a responsabilidade pelas informações prestadas.

Declaro, ainda, que a equipe executora se compromete a:

- a) cumprir os dias, horários e locais definidos pela organização;
- b) providenciar os materiais específicos necessários à atividade, salvo quando houver previsão expressa de fornecimento pela organização;
- c) permanecer no espaço durante o período de funcionamento da atividade;
- d) adotar os cuidados necessários à segurança dos participantes e visitantes, conforme a natureza da atividade;
- e) observar normas de ética, biossegurança, acessibilidade e convivência institucional;
- f) informar previamente riscos, restrições, demandas de infraestrutura, necessidades específicas ou cuidados de acessibilidade;
- g) realizar montagem, manutenção, guarda e desmontagem dos materiais conforme orientações da organização;
- h) comunicar previamente à organização qualquer alteração, substituição de integrante da equipe, impedimento ou desistência;
- i) respeitar a programação oficial da SINPETE 2026 e as orientações da Comissão Organizadora;
- j) observar as normas aplicáveis ao uso de imagem, voz e dados pessoais, especialmente quando a atividade envolver crianças, adolescentes, estudantes, visitantes, comunidades, entrevistas, depoimentos, registros fotográficos, filmagens ou participantes identificáveis;
- k) providenciar, quando necessário, as autorizações específicas de imagem, voz, depoimento ou uso de dados relativas à atividade sob sua responsabilidade;
- li) realizar a atividade no município e espaço definidos pela organização;
- m) responsabiliza-se pelo deslocamento da equipe e pelo transporte dos materiais;
- n) ter verificado a compatibilidade da proposta com as condições de montagem, operação e desmontagem do local confirmado.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável pela proposta

Nome completo: _____

Unidade/Instituição: _____

E-mail: _____

ANEXO C – BAREMA DE ANÁLISE E PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS ARENAS TEMÁTICAS DE CT&I

Chamada Pública para Inscrição de Projetos, Mostras, Exposições e Experiências Interativas nas Arenas Temáticas de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I da SINPETE 2026

1. Finalidade

Este barema tem por finalidade orientar a análise, seleção, priorização, organização e eventual remanejamento das propostas submetidas para composição das Arenas Temáticas de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I da SINPETE 2026.

A avaliação não terá, necessariamente, caráter classificatório para fins de premiação, mas servirá como instrumento de transparência, organização, adequação pedagógica, segurança, viabilidade operacional e composição equilibrada das arenas.

2. Critérios de análise

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Aderência ao escopo da SINPETE 2026	Avalia a relação da proposta com ciência, tecnologia, inovação, Educação Básica, cultura científica, sustentabilidade, empreendedorismo científico, divulgação científica e difusão do conhecimento.	1,5
Relação com o tema da SINPETE 2026	Avalia a conexão da proposta com o tema “Mulheres e Juventudes nas Ciências: inovação, empreendedorismo e futuros que se constroem”, especialmente quanto à valorização de mulheres, juventudes, diversidade, protagonismo e inclusão nas ciências.	1,5
Potencial de interação com estudantes da Educação Básica	Avalia se a proposta apresenta linguagem acessível, caráter formativo, possibilidade de participação ativa, mediação adequada e pertinência para crianças, adolescentes, jovens, professores(as) ou público escolar.	1,5
Caráter inovador, experimental, demonstrativo ou imersivo	Avalia o diferencial da atividade, sua criatividade, capacidade de despertar curiosidade, uso de recursos interativos, protótipos, experimentos, tecnologias, jogos, demonstrações ou metodologias inovadoras.	1,5
Relevância científica, tecnológica, educacional, social, cultural ou ambiental	Avalia a importância da proposta para a divulgação científica, a formação dos visitantes, a valorização da produção acadêmica, a resolução de problemas reais ou a aproximação universidade-sociedade.	1,5
Viabilidade operacional e segurança da atividade	Avalia se a proposta é executável no espaço e tempo disponíveis, se informa equipe, materiais, necessidades de infraestrutura, riscos, cuidados de segurança, biossegurança, restrições e demandas logísticas.	1,5
Acessibilidade, inclusão e comunicação com diferentes públicos	Avalia se a proposta considera linguagem clara, acolhimento, acessibilidade, inclusão, diversidade,	1,0

	adaptação por faixa etária e participação de públicos diversos.	
Total		10,0

3. Conceitos orientadores

Faixa de pontuação	Conceito	Encaminhamento sugerido
8,0 a 10,0	Altamente recomendada	Aprovação prioritária, conforme disponibilidade de espaço e infraestrutura.
6,0 a 7,9	Recomendada com ajustes	Aprovação condicionada a ajustes de formato, horário, espaço, linguagem, segurança ou infraestrutura.
4,0 a 5,9	Requer readequação	Poderá ser devolvida para complementação ou remanejada, conforme viabilidade.
0,0 a 3,9	Não recomendada	Indeferimento, salvo decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

4. Critérios de priorização em caso de limitação de espaços

Havendo número de propostas superior à capacidade de estandes, salas, laboratórios, horários ou demais espaços disponíveis, a Comissão Organizadora poderá priorizar propostas que:

- a) apresentem maior aderência ao tema **“Ciência delas - Mulheres e Juventudes nas Ciências: inovação, empreendedorismo e futuros que se constroem”**;
- b) valorizem a participação de mulheres, juventudes, pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e outros grupos historicamente sub-representados nas ciências;
- c) sejam interativas, acessíveis e adequadas ao público da Educação Básica;
- d) apresentem potencial de popularização da ciência, difusão do conhecimento e aproximação entre universidade, escola e sociedade;
- e) dialoguem com inovação, empreendedorismo científico, tecnologias sociais, propriedade intelectual, sustentabilidade ou Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- f) articulem ensino, pesquisa, extensão, inovação e sociedade;
- g) envolvam estudantes de graduação, pós-graduação, Educação Básica ou jovens pesquisadores(as);
- h) contemplem diferentes áreas do conhecimento, contribuindo para a diversidade temática das arenas e evitando concentração excessiva em uma única área;
- i) apresentem viabilidade de execução com segurança, autonomia, clareza operacional e adequação às condições de espaço, tempo e infraestrutura disponíveis;
- j) possam ser integradas, quando pertinente, ao Circuito Ciência na UFAL – Visitação Guiada.

k) a contribuição para a interiorização da popularização da ciência e para a valorização das vocações científicas, tecnológicas, culturais e territoriais de Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia.

5. Resultado da análise

A proposta poderá receber um dos seguintes encaminhamentos:

- ☐ Aprovada
- ☐ Aprovada com ajustes
- ☐ Aprovada para outro local
- ☐ Remanejada para outra arena/formato
- ☐ Aguardando complementação de informações
- ☐ Não aprovada

Justificativa ou recomendações da Comissão Organizadora:

6. Observação importante

A pontuação obtida no barema não gera direito automático à ocupação de espaço específico, estande, sala, horário ou infraestrutura. A composição final das Arenas Temáticas de CT&I observará a capacidade física, a programação geral do evento, a segurança das atividades, a disponibilidade de equipamentos, a diversidade de áreas, a acessibilidade, a adequação pedagógica e a organização dos fluxos de público.

ANEXO D – REGISTRO FINAL SIMPLIFICADO DA ATIVIDADE

Título da atividade:

Arena temática:

Responsável:

Unidade/Instituição:

Dias e turnos realizados:

Equipe executora:

1. Descrição breve da atividade realizada

Informar o que foi efetivamente realizado durante o SINPETE 2026.

2. Público atendido

Indicar estimativa de público, perfil predominante e, quando possível, escolas ou grupos atendidos.

3. Principais interações realizadas

Descrever como o público participou: visita, demonstração, oficina, experimento, jogo, conversa, exposição, experiência prática etc.

4. Contribuições para ciência, inovação e Educação Básica

Relatar como a atividade contribuiu para a divulgação científica, a mediação com estudantes, a inovação, o empreendedorismo científico, a sustentabilidade, a inclusão ou a aproximação universidade-escola.

5. Aspectos positivos observados

Registrar o que funcionou bem.

6. Dificuldades e necessidades de melhoria

Apontar desafios, limitações ou recomendações para próximas edições.

7. Registros fotográficos ou evidências

Inserir ou anexar registros, quando autorizados, respeitando as orientações de uso de imagem.